

**PROJETO DE VENDA**



FLS. Nº 258  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 002/2023 CPL-PMDB**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. N° da DAP Jurídica	
4. Endereço		5. Município		6. CEP	
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. N° da Agência		12. N° da Conta Corrente	

**B – Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: <b>Secretaria Municipal de Educação</b>		2. Cadastro no SIBRATER			
3. Endereço: <b>Rua Coronel Rosalino, S/N</b>		4. Município: <b>Duque Bacelar - MA</b>		5. CEP: <b>65625-000</b>	
6. CNPJ: <b>30.768.891.0001/91</b>		7. E-mail: <b>semeduquebacelar@hotmail.com</b>		8. DDD/Fone	

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e N° Agência	5. N° Conta Corrente
1. <b>Luis Carlos de Moraes Oliveira</b>	<b>615.057.193-99</b>	<b>MA0202301000130094CAF</b>	<b>Bradesco: 1765-5</b>	<b>14636-6</b>

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: <b>Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA</b>		2. CNPJ : <b>063144390001/75</b>		3. Município : <b>Duque Bacelar</b>	
4. Endereço: <b>Rua Coronel Rosalino, S/N</b>				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

De acordo com a nova redação do art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009 alterada pelo art. 2º da Resolução 25 do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/ Unidade	6. Valor Total
Nome: <b>Luis Carlos de Moraes Oliveira</b> DAP: <b>MA0202301000130094CAF</b>	<b>Arroz beneficiado</b>	<b>Kg</b>	<b>750</b>	<b>R\$ 4,50</b>	<b>R\$ 3.375,00</b>
	<b>Farinha</b>	<b>Kg</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 6,17</b>	<b>R\$ 617,00</b>
	<b>Macaxeira</b>	<b>Kg</b>	<b>34</b>	<b>R\$ 4,83</b>	<b>R\$ 164,22</b>
	<b>Milho verde</b>	<b>Kg</b>	<b>286</b>	<b>R\$ 4,67</b>	<b>R\$ 1.335,62</b>
<b>Total do projeto</b>					<b>R\$ 5.491,84</b>

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------

Arroz beneficiado	Kg	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
Farinha	Kg	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
Macaxeira	Kg	34	R\$ 4,83	R\$ 164,22
Milho verde	Kg	286	R\$ 4,67	R\$ 1.335,62
<b>Total do projeto</b>				<b>R\$ 5.491,84</b>

**VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos serão entregues diretamente na escola, de acordo com o cronograma afixado na Secretaria de Educação.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**A - Grupo Formal**

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Representante do Grupo Formal \_\_\_\_\_

**B - Grupo Informal**

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Duque Bacelar (MA), 14 de Março de 2023	Luis Carlos de Moraes Oliveira	<i>Luis Carlos de M. Oliveira</i>

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. O **PROJETO DE VENDA** deverá apresentar a descrição detalhada do objeto desta CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL. Os preços unitários máximos a serem pagos estão também especificados no ANEXO I;

FLS. Nº 259  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_